



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.001

João Pessoa - Sábado, 13 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 1238/2005)

Patos, 12 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AG - 1239/2005)

Patos, 12 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LÚCIA MIRIAM E SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

PORTARIA N.º 124 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2556/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros PEDRO BATISTA SOBRINHO, matrícula 5126-8, GERSON DA NÓBREGA MOURA Matrícula 5468-2 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de execução de microvestimento asfáltico com polímero na Rodovia-PB-073, trecho: Pirpirituba/Belém, objeto do Contrato PJ-040/04.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 125 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2093/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ROBÉRIO MOREIRA LEITE, matrícula 5269-8, ODUWALDO DE ANDRADE SILVA, Matrícula 2036-2 e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA matrícula 5172-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de recuperação da iluminação da BR-230 trecho: Girador de Oitizeiro/Cabedelo/PB, objeto do Contrato PJ-001/04.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 126 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2783/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros GERALDO PALMEIRA, matrícula 3763-0, JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO, Matrícula 2200-4 e ALUÍSIO LUCENA JÚNIOR matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de restauração da Rodovia PB-306, trecho: Teixeira/Maturéia, objeto do Contrato PJ-039/04.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 127 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2856/05.

RESOLVE:

1 - Constituir nos termos do Artº 141, da Lei Complementar 58/03, Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos Funcionários SEVERINO GUEDES DA SILVA, Advogado, matrícula 2215-2, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, Engenheira Civil, matrícula 5160-8 e CLEIDE FERREIRA DA LUZ, Administrador, matrícula 2162-8 para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros apurar os fatos constantes do Processo 2856/2005 acima citado, devendo proceder conforme Parágrafo 5º do Artº 149 da Lei Complementar 58/03, acima especificada.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N.º 150/2004-DS

João Pessoa, 11 de agosto de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo nº 009215/05-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar as servidoras EDJANE LUNA DA SILVA, matrícula nº 3794-0 (Instrutora da Disciplina: Visão Histórica e Antropológica do Trânsito no Brasil), ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3676-5 (Instrutora da Disciplina Educação para o Trânsito), MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ATHAYDE, matrícula nº 3723-1 (Coordenadora) e RIZOMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0446-4 (Secretária), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Expansão do programa Estadual de Educação para o Trânsito - PEET, na cidade de Patos, no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, conforme Ofício nº 0603/05 da Secretaria da Educação do Estado.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/07/2005	0008245-1/2005	167/2005	APROVA A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MATERDEI, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br

3218.6518



21/07/2005	0009042-6/2005	168/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA UNIÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONER NAVARRO, 25 - TIBIRI III, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR BENEDITA DA COSTA VIEIRA.
28/07/2005	0009269-8/2004	169/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA PARAÍSO DOS BAIXINHOS, LOCALIZADA NA RUA NOEL ROSA, QUADRA 1, LOTE 2, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR MARINALDO FRANCISCO DA SILVA ME.
28/07/2005	0009269-8/2004	170/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA PARAÍSO DOS BAIXINHOS, LOCALIZADA NA RUA NOEL ROSA, QUADRA 1, LOTE 2, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR MARINALDO FRANCISCO DA SILVA ME.
28/07/2005	0015867-0/2004	171/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO VIA MEDICINA, LOCALIZADO NA RUA SALUSTINO RIBEIRO, 44, BAIRRO DE TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO VIA MEDICINA VESTIBULARES LTDA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

CÓD	DISCIPLINA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
1101	QUÍMICA GERAL	ILAURO DE SOUZA LIMA	828,0	APROVADO E CLASSIFICADO
		MARINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	680,0	APROVADO
1102	AGRICULTURA GERAL	JOSE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	850,0	APROVADO E CLASSIFICADO
		SILVANIA MARIA DE SOUSA GOMES	728,0	APROVADA
		MAGNA MARIA MACEDO FERREIRA	659,0	APROVADA
		IRTON MIRANDA DOS ANJOS	851,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1103	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO	EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA	701,0	APROVADO
		ALDRIN MARTIN PÉREZ MARIN	634,0	APROVADO
		ALBERTO SOARES DE MELO	710,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1104	FRUTICULTURA	LUCIA MORAES LIRA	667,0	APROVADA
		FRANCISCO ADEMILTON VIEIRA DAMACENO	640,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1105	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	EDIVAN DA SILVA NUNES JUNIOR	631,7	APROVADO E CLASSIFICADO
1107	SUINOCULTURA	EDEM RIBEIRO DA COSTA	682,2	APROVADO E CLASSIFICADO
1108	AGROINDÚSTRIA	PABÍCIA OLIVEIRA GALDINO	784,8	APROVADA E CLASSIFICADA
		JOSALICE DE LIMA ARAÚJO	711,4	APROVADA
		PATRICIA MARIA DE ARAÚJO GOMES	709,3	APROVADA
1110	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	CLAUDIO SILVA SOARES	729,2	APROVADO E CLASSIFICADO
		MANASSÉS MESQUITA DA SILVA	715,7	APROVADO
1202	LÍNGUA PORTUGUESA	ELIENE ALVES FERNANDES	750,0	APROVADA E CLASSIFICADA
1203	LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA. TEORIA E CRÍTICA LITERÁRIA	FÁBIO PEREIRA FIGUEIREDO	754,2	APROVADO E CLASSIFICADO
		AURÍBIO FARIAS CONCEIÇÃO	707,4	APROVADO E CLASSIFICADO
		ANDRÉA MORAIS COSTA BÜHLER	672,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		MARTA LUCIA NUNES	591,7	APROVADA
		MELÁNEA NOBREGA PEREIRA DE FARIAS	754,0	APROVADA E CLASSIFICADA
1204	METODOLOGIA CIENTÍFICA	MARCIO JAVAN CAMELO DE LIMA	626,0	APROVADO
		RÔMULO CESAR ARAÚJO LIMA	622,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1205	FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	JOANA ÁUREA BARBOSA DE MELO	754,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		WILLIAN TITO MAIA SANTOS	713,7	APROVADO
1206	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	JOANA ÁUREA BARBOSA DE MELO	754,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		WILLIAN TITO MAIA SANTOS	713,7	APROVADO
		NORMANA NATÁLIA RIBEIRO DOS PASSOS	716,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		SUENILDO JOSÉ COSTA OLIVEIRA	840,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2101	ENGENHARIA RURAL	MARCIA REJANE DE QUEIROZ ALMEIDA AZEVEDO	830,0	APROVADA
		MESSIAS FIRMINO DE QUEIROZ	780,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2102	GESTÃO EM AGROPECUÁRIA	ALEXANDRE COSTA LEÃO	790,6	APROVADO E CLASSIFICADO
2103	MANEJO AGROECOLÓGICO DO SOLO	FRANCISCO JOSÉ LOUREIRO MARINHO	858,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2104	FRUTICULTURA REGIONAL			

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

2105	AQUICULTURA	FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES	659,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2106	PRODUÇÃO ANIMAL	MARIA VITORIA DIAS CARNEIRO	707,6	APROVADO E CLASSIFICADO
		ALDE CLEBER DE LIMA SILVA	695,4	APROVADO
		ROSA MARIA DE MEDEIROS GUEDES	661,9	APROVADA
		JOSÉ JORDÃO FILHO	660,0	APROVADO
2108	MÉTODOS E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	MARIO SERGIO DE ARAÚJO	695,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2109	INFORMÁTICA APLICADA À AGROPECUÁRIA	LEOBERTO DE ALCANTARA FORMIGA	677,0	APROVADO E CLASSIFICADO

Publicado no D.O.E. de 26.07.2005
Republicado por incorreção.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Profª Célia Regina Diniz
Professora Célia Regina Diniz
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00082/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0176102005-6 do Fácil;
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00082/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.762-3	RUBI VEICULOS LTDA	AVENIDA VASCO DA GAMA, Nº 00681 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00083/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0000792005-9, 0000762005-5, 0000262005-7, 0000642005-2, 0188452005-7 e 0188462005-1 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00083/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.682-7	JPCAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 1403 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.680-0	EURO COMERCIO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.519-9	TEREZA CRISTINA DA COSTA PACHECO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 00598 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.504-8	JUCIANE MAIA MACIEL	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03557 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.112-8	DIAS AUTOMOVEIS LTDA	AVENIDA MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00675 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.503-4	RN COMERCIO DE ARTEFATOS DE COUROIS LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 883 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00084/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0106682005-8, 0135812005-6, 0065592005-6, 0099422005-7, 0099402005-8 e 0188362005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais

documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00084/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.829-1	DISTRIBUIDORA NOBRE DE JORNALIS E PUBLICACOES LTDA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 00779 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.608-0	AFC COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	AVENIDA PIAUI, Nº 221 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.751-1	SONOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00577 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.931-0	CLINICA DO AUTOMOVEIL LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00149 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.991-3	EUMENIA MACEDO DA ROCHA	RUA JULIA RIBEIRO DA SILVA, Nº 00261 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.074-3	CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 00015 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00085/2005/RJP

1 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0378662004-0, 0378752004-0, 0378622004-2, 0385802004-4, 0378722004-6 e 0182802005-2 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00085/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.653-7	MARCELO DA FONSECA DOURADO DE AZEVEDO	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 00366 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.248-1	ATELIE THERESA ARANHA LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.955-5	REAL ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00955 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.588-0	JOSE HILDEMAR LIMA SANTANA	AV JOSEFA TAVEIRA, 02567 - SALA A - MANGABEIRA II - 58055000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.140.577-0	ART DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.561-0	PROCEL PROCESSAMENTO ELETRONICO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00099 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00087/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0194002005-0, 0199432005-2, 0193952005-3, 0193922005-0, 0193852005-0 e 0193932005-4 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00087/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.099-8	FARMACIA ECO LTDA	AVENIDA BARAO MAMANGUAPE, Nº 00025 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.943-1	COTEDAZUL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.562-1	MARIA APARECIDA DE LEMOS PEREIRA SILVA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00707 - SALA 01 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.132.403-7	ALIANCA E PROGRESSO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.150-8	HCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 00198 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.750-0	VIDAL & VIDAL LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01061 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00088/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0351132004-6, 0350922004-8, 0172962005-1, 0182812005-7, 0193962005-8 e 0202502005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00088/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.942-6	ROSSANA CARLA RIBEIRO ALVES	AVENIDA DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.484-9	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.429-0	R&M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RUA JOAO CÂNCIO, Nº 0375 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.214-5	AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI	RUA CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 29 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.137.695-9	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA TREZE DE MAIO, Nº 00020 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.037.117-1	PAULO MATIAS DA SILVA	RUA TREZE DE MAIO, Nº 00288 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00089/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0006522005-6, 0015392005-0, 0013722005-7, 0018652005-0, 0016242005-6 e 0030462005-0 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00089/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.096-2	FELIPE LONDRES GOMES DA SILVA & CIA LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01586 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.675-4	VALE PRAIA HOTEL LTDA	AVENIDA JOAO MAURICIO, Nº 01861 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.932-1	FLAVIANO DE SOUZA CAVALCANTI	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1007 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.008.849-6	POSTO DE GASOLINA SANTO ANTONIO LTDA	PC CALDAS BRANDAO, 00037 - 58020560, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.630-0	TRANSPORTADORA TAMBAU LTDA	RUA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 275 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.440-4	SYSTEMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA EUGENIO LUCENA NEIVA, Nº 151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00090/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0355532004-1, 0357472004-1, 0357442004-8, 0155982005-5, 0364722004-3 e 0350862004-2 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMEILO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00090/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.438-2	SAMUEL ALVES DA SILVA	RUA FELICIANO DOURADO, Nº 00312 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.648-8	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FÉCULAS	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 602 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.562-9	MERCIA DE FATIMA PEREIRA DE ALENCAR	RUA FELICIANO DOURADO, Nº 00312 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.484-9	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.619-2	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO SANTANA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 01215 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.523-0	R B COMERCIO VAREJISTA DE BALAS LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, 00760 - MANGABEIRA I - 58055000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00091/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0010172005-0, 0055132005-2, 0010162005-5, 0065522005-4, 0065492005-2 e 0065262005-1 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00091/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.141-7	EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS	AV JUAREZ TAVORA, Nº 01007 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.042-2	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA	AVENIDA MIGUEL COUTO, Nº 00160 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.638-3	MODULOS COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00512 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.587-0	JOSE ROBERTO FAUSTO DE OLIVEIRA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.098-9	MARIA DAS NEVES FLOR DE OLIVEIRA	AV EPITACIO PESSOA, 03280 - SALA 207 - 58039000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.044-0	CELLI MAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 01255 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00093/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0351012004-3, 0110062005-2, 0350982004-2, 0359652004-5 e 0133942005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00093/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.397-2	ALVORADA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVENIDA BARAO TRIUNFO, Nº 419 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.013-0	FARMACIA PARAHYBA LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 00548 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.269-4	MARIA DEGIVALDA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	AV RUI CARNEIRO, 00148 - SALAS 02 E 09 - 58032000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.781-0	S E SOARES CONFECOES LTDA	PRACA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.432-0	VERDEAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00261 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00095/2005/RJP

7 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0202432005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00095/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.888-5	GENILDO ALVES FLORENCIO	RUA JOAO GALDINO DA SILVA, Nº 141 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00096/2005/RJP

8 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0150952005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00096/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.801-4	SEGUNDA LINGUA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, Nº 62 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00097/2005/RJP

11 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0103682005-0;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00097/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.371-0	KIT CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA BARAO MAMANGUAPE, Nº 337 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00098/2005/RJP

13 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0202362005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00098/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.094.176-8	JOSE ACACIO LOPES DOS SANTOS	ARACAJU, Nº 95 - GROTAO	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00099/2005/RJP

14 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00099/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.115.779-3, ATACADAO DOS PRESENTES & UTILIDADES LTDA, RUA IRINEU PINTO, Nº 293 - CENTRO, JOAO PESSOA/PB, NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00100/2005/RJP 15 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0179422005-4; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00100/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.093.957-7, IND E COM DE PRODS ALIMENTICIOS DELLA MAMMA LTDA, TRAVESSA GOUVEIA NOBREGA, Nº 133 - ROGER, JOAO PESSOA/PB, NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00101/2005/RJP 15 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0210312005-1; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00101/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.130.313-7, TARCISIO JOSE DE A BRANDAO, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1917 - TORRE, JOAO PESSOA/PB, NORMAL

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 09/2005 - GNR-1 João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

Referente: RELOCAÇÃO DE FISCAIS.

O Gerente do 1º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.86, Inciso IX, do Decreto nº 11.921/87;

RESOLVE:

DETERMINAR a Relocação dos funcionários, a partir de 01/08/2005, nos locais especificados abaixo:

Table with 3 columns: Funcionário, Matrícula, Órgão de Relocação. Rows include Luiz Gustavo de C. Bonifácio, José Valdevino Filho, Cristóvão Farias Montenegro, José Queiroga Assis Neto, Sizenando Costa Caldas, Everton Alves Chaves.

Publique-se, Cumpra-se.

João Batista Neto Gerente Regional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERENCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº05/05-CES 28 de julho 2005.

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0238452005-9;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não solicitou a reativação de sua inscrição;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de

Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 005 /2005-CES

Table with 5 columns: Incrições, Razão Social, Logradouro, Cidade, UF. Row 1: 16.110.101-1, Vamberto Alves dos Santos, Rua Manoel Avelino de Sousa, nº 10, Centro, Soledade, Pb

Francisco de Assis Oliveira Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00002/2005 Monteiro, 19 de Julho de 2005.

O Coletor Estadual da C. E. de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3º inciso, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo número 0229952005-8; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479024 - FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM

Anexo da Portaria Nº 00002/2005/ Monteiro

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município, Regime de Apuração. Row 1: 16.130.709-4, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, RUA INOCÊNCIO LOPES DE ALMEIDA, Nº 00146 - CENTRO, MONTEIRO, NORMAL

Francisco Petronio de O. Rolim SUPERINTENDENTE SRE - PB / 5º NÚCLEO REGIONAL

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00002/2005/ING 25 de Julho de 2005

O Subgerente da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02355220050; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1473883 - MARCELO DO CATAO

Anexos da Portaria Nº 00002/2005/ING

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.048.786-2, JOSE DE ARIMATEIA GUEDES SOARES, FAZ BARAUNAS - ZONA RURAL - 58380000, Nº, INGA/PB, FONTE

3º GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA Nº 0002/2005/CEB 18 de julho de 2005

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0164052005-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicilio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria do Carmo Duarte COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2005 - CEB

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO. Row 1: 16.044.474-8, LUCIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Rua Epitácio Pessoa, s/n - Centro - Boqueirão - Paraíba.

01 (um) contribuinte

Ana Maria do Carmo Duarte COLETORA